



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 Processo Licitatório nº 577/2018

### 1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1565, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

### 2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **27 de novembro de 2018 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 27 de novembro de 2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

### 3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "*Betha Auto Cotação*" são partes integrantes deste Edital.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.39	1000	1355/2018	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
1.013.3390.30	1000	1325/2018	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
2.078.3390.39	1000	100/2018	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

## 7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

## **8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

**ENVELOPE N.º 01**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
**Pregão Presencial n.º 75/2018**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE**  
**CNPJ**

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE N.º 02**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
**Pregão Presencial n.º 75/2018**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE**  
**CNPJ**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará na não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do lote que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software “*Betha Auto Cotação*”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão \*.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

## 11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação”.

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 ( oito ) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do “empate ficto” previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.
- 12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.
- 12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

## 13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
- IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 14.4. Qualificação econômico-financeira,

- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

#### 14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### 14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: [www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao](http://www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao).

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no “item 13 supra” para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não mantiver a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao](http://www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## 25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

## 26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 30 de Outubro de 2018.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2018

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO  
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º ..... e inscrito no CPF sob o n.º ..... para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

Processo Licitatório nº 577/2018

#### 1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

#### 2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

#### 3. OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS , conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “*Betha Auto Cotação*”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

#### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** Os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, necessitam da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para seu devido funcionamento, e, para isso necessitam de peças e acessórios que deverão ser originais e novas, de primeiro uso e que atendam prontamente as necessidades do ritmo de trabalho que as mesmas são submetidas.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando **o menor preço por lote** como critério de julgamento das propostas.

6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

## 7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.1. O prazo de entrega dos serviços é de 05 dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, e deverão ser realizados na sede da empresa vencedora, no prazo dado após a determinação do tempo necessário para a realização do serviço solicitado, independentemente de ausência ou especificações de forma diversa na proposta.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

RODRIGO GURSKI

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 30 de Outubro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

### CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereco Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. CNPJ Contratado, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ SSP-.. e CPF n.º \_\_\_\_\_ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 75/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### 1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

#### 3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.39	1000	1355/2018	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
1.013.3390.30	1000	1325/2018	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
2.078.3390.39	1000	100/2018	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

## 9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

## 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado  
CONTRATADA  
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>1</sup>

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 75/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

<sup>1</sup> Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 75/2018

**Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.**

### 1. OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO ELETRICA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital “ESCOTACAO”, o qual é parte integrante deste Edital.
2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.
3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “Betha Auto Cotação”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;
4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “ Betha Auto Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame
5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:
  - a. Marca, preço unitário, total parcial e global
  - b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
  - a. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta ) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.
8. Depois de preenchidos os valores no software “Betha Auto Cotação”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
9. O arquivo eletrônico (extensão \*.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
  - a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
  - b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
  - c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
  - d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 75/2018

LOTE 1			PREÇO TOTAL DO LOTE: 5.211,93			
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.	570,00	570,00
2	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CATER- 120K	493,33	493,33
3	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CATER- 120K	380,00	380,00
4	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CATER-120K	178,33	178,33
5	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CATER- 120K	110,00	110,00
6	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM, DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	181,33	181,33
7	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	96,33	96,33
8	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	296,33	296,33
9	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	391,67	391,67
10	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	391,67	391,67
11	1,00	U		BOBINA DE CAMPO MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	420,00	420,00
12	1,00	U		PINHAO MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	338,33	338,33
13	1,00	U		IMPULSOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	233,33	233,33
14	1,00	U		GARFO MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	106,00	106,00
15	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	170,67	170,67
16	1,00	U		CHAVE DE LUZ MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	188,33	188,33



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

17	1,00	U		RELE PISCA MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	84,67	84,67
18	1,00	U		RELE LIMPADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	90,00	90,00
19	1,00	U		FUSIVEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	3,27	3,27
20	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	14,00	14,00
21	1,00	U		CABO DE BATERIA MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	77,67	77,67
22	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	126,67	126,67
23	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	150,00	150,00
24	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL MOTONIVELADORA CATERPILLAR. 120K FABRICAÇÃO 2013	120,00	120,00
<b>LOTE 2</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>6.592,12</b>	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
25	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANA OFERECIDO PELO FABRICANTE MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	570,00	570,00
26	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	600,00	600,00
27	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	550,00	550,00
28	1,00	U		SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELEDORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	420,00	420,00
29	1,00	U		TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GASOLINA)	151,67	151,67
30	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	236,67	236,67
31	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	140,00	140,00
32	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	345,00	345,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

33	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	550,00	550,00
34	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	548,00	548,00
35	1,00	U		BOBINA DE CAMPO MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	613,33	613,33
36	1,00	U		PINHÃO MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	383,33	383,33
37	1,00	U		IMPULSOR MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	283,33	283,33
38	1,00	U		GARFO MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	174,33	174,33
39	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	173,33	173,33
40	1,00	U		CHAVE DE LUZ MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	153,00	153,00
41	1,00	U		RELE DE PISCA MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	113,33	113,33
42	1,00	U		RELE LIMPADOR MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	81,67	81,67
43	1,00	U		FUSIVEL MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	3,45	3,45
44	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	15,67	15,67
45	1,00	U		CABO DE BATERIA MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	85,00	85,00
46	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	131,67	131,67
47	1,00	HS		SERVICO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA YTO PY200TF FABRICAÇÃO 2012	152,67	152,67
48	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM GERAL MOTONIVELADORA . YTO PY 220TF FABRICAÇÃO 2012	116,67	116,67
<b>LOTE 3</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>		<b>4.109,65</b>
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
49	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSAO 12 VOLTS COM GARANTIA MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	570,00	570,00
50	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	400,00	400,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

51	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA . . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	228,33	228,33
52	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MOTONIVE.. FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	147,67	147,67
53	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	141,00	141,00
54	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	92,67	92,67
55	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	221,00	221,00
56	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	271,67	271,67
57	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	308,00	308,00
58	1,00	U		BOBINA DE CAMPO MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	281,00	281,00
59	1,00	U		PINHÃO MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	180,33	180,33
60	1,00	U		IMPULSOR MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	95,00	95,00
61	1,00	U		GARFO MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	70,00	70,00
62	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	158,33	158,33
63	1,00	U		CHAVE DE LUZ MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	161,33	161,33
64	1,00	U		RELE PISCA MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	108,33	108,33
65	1,00	U		RELE LIMPADOR MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	88,33	88,33
66	1,00	U		FUSIVEL MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	3,33	3,33
67	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	14,00	14,00
68	1,00	U		CABO DE BATERIA MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	79,33	79,33
69	1,00	HS		SERVICO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	126,67	126,67
70	1,00	HS		SERVICO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	150,00	150,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

71	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM GERAL MOTONIVELADORA . FIAT ALLYS FG 70 FABRICAÇÃO 1987	120,00	120,00
606	1,00	U		KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA FIAT ALLYS FG 70 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	93,33	93,33
<b>LOTE 4</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>5.590,07</b>	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
72	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSAO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	570,00	570,00
73	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	460,00	460,00
74	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	366,67	366,67
75	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	256,67	256,67
76	1,00	U		KIT DE BUCHA MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	88,00	88,00
77	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	330,00	330,00
78	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	123,33	123,33
79	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	386,67	386,67
80	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	393,33	393,33
81	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	421,67	421,67
82	1,00	U		BOBINA DE CAMPO MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	430,67	430,67
83	1,00	U		PINHÃO MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	387,33	387,33
84	1,00	U		IMPULSOR MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	155,00	155,00
85	1,00	U		GARFO MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	134,67	134,67



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

86	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	175,00	175,00
87	1,00	U		CHAVE DE LUZ MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	208,33	208,33
88	1,00	U		RELE DE PISCA MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	108,33	108,33
89	1,00	U		RELE LIMPADOR MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	98,00	98,00
90	1,00	U		FUSIVEL MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	3,40	3,40
91	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	15,33	15,33
92	1,00	U		CABO DE BATERIA MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	81,00	81,00
93	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUENÇÃO, EM ALTERNADOR MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	126,67	126,67
94	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	150,00	150,00
95	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRICA EM GERAL MOTONIVELADORA CASE 865B FABRICAÇÃO 2018	120,00	120,00
<b>LOTE 5</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>5.534,90</b>	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
96	1,00	U		BATERIA 100AH TENSAO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	570,00	570,00
97	1,00	U		INDUZIDO DE PARTIDA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	605,00	605,00
98	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	400,00	400,00
99	1,00	U		SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	209,00	209,00
100	1,00	U		KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	131,00	131,00
101	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	345,33	345,33



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

102	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	114,33	114,33
103	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	328,00	328,00
104	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	366,67	366,67
105	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	397,67	397,67
106	1,00	U		BOBINA DE CAMPO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	428,00	428,00
107	1,00	U		PINHÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	354,67	354,67
108	1,00	U		IMPULSOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	132,00	132,00
109	1,00	U		GARFO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	118,67	118,67
110	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	183,33	183,33
111	1,00	U		CHAVE DE LUZ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	128,33	128,33
112	1,00	U		RELE PISCA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	107,67	107,67
113	1,00	U		RELE LIMPADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	109,50	109,50
114	1,00	U		FUSIVEL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	3,40	3,40
115	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	16,33	16,33
116	1,00	U		CABO DE BATERIA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	81,67	81,67
117	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	133,33	133,33
118	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR PARTIDA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	151,00	151,00
119	1,00	HS		SERVICO DE MANUTENÇÃO ELETRICA FERAL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B FABRICAÇÃO 2018	120,00	120,00
<b>LOTE 6</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>5.806,31</b>	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
120	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSAO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	570,00	570,00
121	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	550,00	550,00
122	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	381,67	381,67
123	1,00	U		SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	199,33	199,33
124	1,00	U		KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	126,67	126,67
125	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	348,33	348,33
126	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	113,67	113,67
127	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	325,00	325,00
128	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	392,00	392,00
129	1,00	U		ROTOR DE ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	390,00	390,00
130	1,00	U		RELE AUXILIAR RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	47,33	47,33
131	1,00	U		LAMPADA FAROL RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	59,33	59,33
132	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	40,67	40,67
133	1,00	U		LANTERNA COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	80,67	80,67
134	1,00	U		FAROL COMPLETO RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	135,00	135,00
135	1,00	U		BOBINA DE CAMPO RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	376,33	376,33





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

136	1,00	U		PINHÃO RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2012 E 2011	357,00	357,00
137	1,00	U		IMPULSOR RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011 E 2012	170,33	170,33
138	1,00	U		GARFO RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110 B ANO 2011 E 2012	128,33	128,33
139	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110 B ANO 2011 E 2012	173,33	173,33
140	1,00	U		CHAVE DE LUZ RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110 B ANO 2011 E 2012	153,33	153,33
141	1,00	U		RELE PISCA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110 B ANO 2011 E 2012	95,33	95,33
142	1,00	U		RELE LIMPADOR RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110 B ANO 2011 E 2012	83,33	83,33
143	1,00	U		FUSIVEL RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110 B ANO 2011 E 2012	3,33	3,33
144	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110 B ANO 2011 E 2012	16,00	16,00
145	1,00	U		CABO DE BATERIA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110 B ANO 2011 E 2012	83,33	83,33
146	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110 B ANO 2011 E 2012	135,00	135,00
147	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110 B ANO 2011 E 2012	151,67	151,67
148	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELETRICA GERAL RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110 B ANO 2011 E 2012	120,00	120,00
<b>LOTE 7</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>		<b>5.733,00</b>
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
149	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE DA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	570,00	570,00
150	1,00	U		INDUZIDO MOTOR PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	544,67	544,67
151	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DEPARTIDA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	370,00	370,00
152	1,00	U		SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	191,33	191,33
153	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	109,00	109,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

FABRICAÇÃO 2012						
154	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	317,67	317,67
155	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	187,33	187,33
156	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	298,67	298,67
157	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	342,00	342,00
158	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	397,33	397,33
159	1,00	U		RELE AUXILIAR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	48,00	48,00
160	1,00	U		LAMPADA FAROL RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	57,67	57,67
161	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	40,00	40,00
162	1,00	U		LANTERNA COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	78,33	78,33
163	1,00	U		FAROL COMPLETO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	135,00	135,00
164	1,00	U		BOBINA DE CAMPO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	363,33	363,33
165	1,00	U		PINHÃO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	354,67	354,67
166	1,00	U		IMPULSOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	158,33	158,33
167	1,00	U		GARFO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	130,00	130,00
168	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	176,67	176,67
169	1,00	U		CHAVE DE LUZ RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	156,67	156,67
170	1,00	U		RELE PISCA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	98,00	98,00
171	1,00	U		RELE LIMPADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	97,00	97,00
172	1,00	U		FUSIVEL RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	4,83	4,83
173	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	18,50	18,50
174	1,00	U		CABO DE BATERIA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	83,00	83,00
175	1,00	HS		SERVIÇO DE MANU EM ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	133,33	133,33
176	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	151,67	151,67



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

177	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C FABRICAÇÃO 2012	120,00	120,00
<b>LOTE 8</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>4.758,84</b>	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
178	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTES COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	570,00	570,00
179	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	401,67	401,67
180	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	237,67	237,67
181	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	148,00	148,00
182	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	93,67	93,67
183	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	143,33	143,33
184	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	94,00	94,00
185	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	216,67	216,67
186	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	272,33	272,33
187	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	302,00	302,00
188	1,00	U		RELE AUXILIAR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	63,33	63,33
189	1,00	U		LAMPADA FAROL RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	68,00	68,00
190	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	44,67	44,67
191	1,00	U		LANTERNA COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	78,00	78,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

192	1,00	U		FAROL COMPLETO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	149,00	149,00
193	1,00	U		BOBINA DE CAMPO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	341,33	341,33
194	1,00	U		PINHÃO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	356,67	356,67
195	1,00	U		IMPULSOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	111,67	111,67
196	1,00	U		GARFO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	78,00	78,00
197	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	155,00	155,00
198	1,00	U		CHAVE DE LUZ RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	159,67	159,67
199	1,00	U		RELE PISCA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	89,33	89,33
200	1,00	U		RELE LIMPADOR RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	88,33	88,33
201	1,00	U		FUSIVEL RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	3,50	3,50
202	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	15,67	15,67
203	1,00	U		CABO DE BATERIA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	77,33	77,33
204	1,00	HS		SERVIÇO DE MANU EM ALTERNADO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	126,67	126,67
205	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	153,33	153,33
206	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999	120,00	120,00
<b>LOTE 9</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>6.263,40</b>	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
207	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	570,00	570,00
208	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	397,33	397,33



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

209	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	541,00	541,00
210	1,00	U		SUORTE COM ESCOVA MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	414,67	414,67
211	1,00	U		KIT BUCHA MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	158,33	158,33
212	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	248,33	248,33
213	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	151,33	151,33
214	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	356,67	356,67
215	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	548,00	548,00
216	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	552,67	552,67
217	1,00	U		RELE AUXILIAR RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	55,00	55,00
218	1,00	U		LAMPADA FAROL RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	58,00	58,00
219	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	49,00	49,00
220	1,00	U		LANTERNA COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	82,67	82,67
221	1,00	U		FAROL COMPLETO RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	140,00	140,00
222	1,00	U		BOBINA DE CAMPO RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	370,67	370,67
223	1,00	U		PINHÃO RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	342,33	342,33
224	1,00	U		IMPULSOR RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	147,33	147,33
225	1,00	U		GARFO RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	82,00	82,00
226	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR	158,33	158,33
227	1,00	U		CHAVE DE LUZ RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	150,00	150,00
228	1,00	U		RELE PISCA RETRO ESCAVADEIRA	106,00	106,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

				XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018		
229	1,00	U		RELE LIMPADOR RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	89,33	89,33
230	1,00	U		FUSIVEL RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	3,40	3,40
231	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR	17,67	17,67
232	1,00	U		CABO BATERIA RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	76,67	76,67
233	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	126,67	126,67
234	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	150,00	150,00
235	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELETRICA GERAL RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870 BR FABRICAÇÃO 2018	120,00	120,00
<b>LOTE 10</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>5.754,39</b>	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
236	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	570,00	570,00
237	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	543,33	543,33
238	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	378,00	378,00
239	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	204,00	204,00
240	1,00	U		KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	121,67	121,67
241	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	342,67	342,67
242	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	110,00	110,00
243	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX	324,33	324,33
244	1,00	U		RESTATOR DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO	383,33	383,33



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

				FABRICAÇÃO 2018		
245	1,00	U		ROTR DO ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	374,67	374,67
246	1,00	U		RELE AUXILIAR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	44,33	44,33
247	1,00	U		LAMPADA FAROL RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	62,00	62,00
248	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	44,00	44,00
249	1,00	U		LANTERNA COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX	82,33	82,33
250	1,00	U		FAROL COMPLETO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	135,00	135,00
251	1,00	U		BOBINA DE CAMPO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX	382,00	382,00
252	1,00	U		PINHÃO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	357,33	357,33
253	1,00	U		impulsor RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	149,67	149,67
254	1,00	U		GARFO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	148,33	148,33
255	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	164,67	164,67
256	1,00	U		CHAVE DE LUZ RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	138,33	138,33
257	1,00	U		RELE PISCA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	97,67	97,67
258	1,00	U		RELE LIMPADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	86,00	86,00
259	1,00	U		FUSIVEL RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	3,57	3,57
260	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	18,83	18,83
261	1,00	U		CABO DE BATERIA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	80,00	80,00
262	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	135,00	135,00
263	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	153,33	153,33
264	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO FABRICAÇÃO 2018	120,00	120,00
<b>LOTE 11</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>4.829,82</b>	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
265	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSAO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	570,00	570,00
266	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	426,33	426,33
267	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	292,33	292,33
268	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	359,67	359,67
269	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	93,67	93,67
270	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	143,33	143,33
271	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	92,67	92,67
272	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	211,67	211,67
273	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	271,33	271,33
274	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	304,67	304,67
275	1,00	U		RELE AUXILIAR PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	50,33	50,33
276	1,00	U		LAMPADA FAROL PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	61,00	61,00
277	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR PA CARREGADEIRA CASE W18	44,33	44,33
278	1,00	U		LANTERNA COMPLETA PA CARREGADEIRA CASE W18	84,67	84,67
279	1,00	U		FAROL COMPLETO PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	140,00	140,00
280	1,00	U		BOBINA DE CAMPO PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	286,00	286,00
281	1,00	U		PINHÃO PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	189,33	189,33
282	1,00	U		IMPULSOR PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	98,33	98,33





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

283	1,00	U		GARFO PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	77,00	77,00
284	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO PA CARREGADEIRA CASE W18	175,00	175,00
285	1,00	U		CHAVE DE LUZ PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	158,33	158,33
286	1,00	U		RELE PISCA PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	113,00	113,00
287	1,00	U		RELE LIMPADOR PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	91,33	91,33
288	1,00	U		FUSIVEL PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	4,00	4,00
289	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	14,83	14,83
290	1,00	U		CABO DE BATERIA PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	80,00	80,00
291	1,00	HS		SERVIÇO DE MANU EM ALTERNADOR PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	126,67	126,67
292	1,00	HS		SERVIÇO DE MANU MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	150,00	150,00
293	1,00	HS		SERVIÇO DE MANU ELETRICA GERAL PA CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987	120,00	120,00
<b>LOTE 12</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>		<b>5.359,05</b>
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
294	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSAO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	570,00	570,00
295	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	466,67	466,67
296	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	331,67	331,67
297	1,00	U		SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	155,00	155,00
298	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	118,00	118,00
299	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	358,00	358,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

300	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	113,00	113,00
301	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA CASE W20F	336,33	336,33
302	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	398,67	398,67
303	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA CASE W20F	309,67	309,67
304	1,00	U		RELE AUXILIAR PA CARREGADEIRA CASE W20F	51,67	51,67
305	1,00	U		LAMPADA FAROL PA CARREGADEIRA CASE W20F	62,67	62,67
306	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR PA CARREGADEIRA CASE W20F	43,00	43,00
307	1,00	U		LANTERNA COMPLETA PA CARREGADEIRA CASE W20F	83,00	83,00
308	1,00	U		FAROL COMPLETO PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	145,67	145,67
309	1,00	U		BOBINA DE CAMPO PA CARREGADEIRA CASE W20F	331,67	331,67
310	1,00	U		PINHÃO PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	236,67	236,67
311	1,00	U		IMPULSOR PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	97,67	97,67
312	1,00	U		GARFO PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	115,67	115,67
313	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO PA CARREGADEIRA CASE W20F	180,00	180,00
314	1,00	U		CHAVE DE LUZ PA CARREGADEIRA CASE W20F	178,00	178,00
315	1,00	U		RELE PISCA PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	88,00	88,00
316	1,00	U		RELE LIMPADOR PA CARREGADEIRA CASE W20F	97,17	97,17
317	1,00	U		FUSIVEL PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃP 2017	6,17	6,17
318	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA PA CARREGADEIRA CASE W20F	18,67	18,67
319	1,00	U		CABO DE BATERIA PA CARREGADEIRA CASE W20F	83,00	83,00
320	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR PA CARREGADEIRA . CASE W20F ANO FABRICAÇÃO 2017	116,67	116,67
321	1,00	HS		SERVICO DE MANUTENÇÃO. MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO FABRICAÇÃO 2017	146,67	146,67
322	1,00	HS		SERVIÇO DE MANU. ELETRICA GERAL PA CARREGADEIRA CASE W20F ANO FABRICAÇÃO 2017	120,00	120,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

LOTE 13				PREÇO TOTAL DO LOTE:		5.393,08
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
323	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSAO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE PA CARREGADEIRA LCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	573,33	573,33
324	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA LCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	417,67	417,67
325	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA LCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	310,00	310,00
326	1,00	U		SUORTE COM ESCOVA MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA LCB 422ZX	159,33	159,33
327	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA LCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	128,00	128,00
328	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA LCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	359,00	359,00
329	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA LCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	108,00	108,00
330	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA LCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	330,33	330,33
331	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	374,00	374,00
332	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	321,33	321,33
333	1,00	U		RELE AUXILIAR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	54,33	54,33
334	1,00	U		LAMPADA FAROL PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	266,00	266,00
335	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	48,00	48,00
336	1,00	U		LANTERNA COMPLETA PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	58,00	58,00
337	1,00	U		FAROL COMPLETO PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	150,00	150,00
338	1,00	U		BOBINA DE CAMPO PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	309,67	309,67



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

339	1,00	U		PINHÃO PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	210,00	210,00
340	1,00	U		IMPULSOR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	98,00	98,00
341	1,00	U		GARFO PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	85,00	85,00
342	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	165,00	165,00
343	1,00	U		CHAVE DE LUZ PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	178,33	178,33
344	1,00	U		RELE DE PISCA PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	89,33	89,33
345	1,00	U		RELE LIMPADOR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	110,00	110,00
346	1,00	U		FUSIVEL PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	4,60	4,60
347	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	14,17	14,17
348	1,00	U		CABO DE BATERIA PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	83,33	83,33
349	1,00	HS		SERVIÇO DE MANU EM ALTERNADOR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	120,00	120,00
350	1,00	HS		SERVIÇO DE MANU MOTOR DE PARTIDA PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	148,33	148,33
351	1,00	HS		SERVIÇO DE MANU ELETRICA GERAL PA CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018	120,00	120,00
<b>LOTE 14</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>		<b>5.681,91</b>
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
352	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	573,33	573,33
353	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	431,67	431,67
354	1,00	U		AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	392,67	392,67
355	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	165,67	165,67



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

356	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	131,00	131,00
357	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	236,67	236,67
358	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	98,00	98,00
359	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	370,00	370,00
360	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	341,33	341,33
361	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	530,00	530,00
362	1,00	U		RELE AUXILIAR ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	85,67	85,67
363	1,00	U		LAMPADA FAROL ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	53,67	53,67
364	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	45,67	45,67
365	1,00	U		LANTERNA COMPLETA ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	88,00	88,00
366	1,00	U		FAROL COMPLETO ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	145,00	145,00
367	1,00	U		BOBINA DE CAMPO ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	395,00	395,00
368	1,00	U		PINHÃO ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	355,00	355,00
369	1,00	U		IMPULSOR ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	111,33	111,33
370	1,00	U		GARFO ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	163,33	163,33
371	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	150,00	150,00
372	1,00	U		CHAVE DE LUZ ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	115,00	115,00
373	1,00	U		RELE PISCA ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	95,67	95,67
374	1,00	U		RELE LIMPADOR ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	91,33	91,33
375	1,00	U		FUSIVEL ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	3,90	3,90



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

376	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	18,67	18,67
377	1,00	U		CABO DE BATERIA ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	85,00	85,00
378	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO	130,00	130,00
379	1,00	HS		SERVIÇO DE MANU MOTOR DE PARTIDA ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	150,00	150,00
380	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014	129,33	129,33
<b>LOTE 15</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>5.996,19</b>	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
381	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	576,67	576,67
382	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	580,00	580,00
383	1,00	U		AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	401,67	401,67
384	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	275,00	275,00
385	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	151,67	151,67
386	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	185,00	185,00
387	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	97,67	97,67
388	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	387,67	387,67
389	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B ANO	345,00	345,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

				DE FABRICAÇÃO 2018		
390	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	550,00	550,00
391	1,00	U		RELE AUXILIAR ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	63,33	63,33
392	1,00	U		LAMPADA FAROL ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	62,33	62,33
393	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	56,00	56,00
394	1,00	U		LANTERNA COMPLETA ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	106,33	106,33
395	1,00	U		FAROL COMPLETO ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	155,00	155,00
396	1,00	U		BOBINA DE CAMPO ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B	387,33	387,33
397	1,00	U		PINHÃO ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B	362,67	362,67
398	1,00	U		IMPULSOR ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	121,67	121,67
399	1,00	U		GARFO ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	163,33	163,33
400	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B	160,00	160,00
401	1,00	U		CHAVE DE LUZ ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B	124,00	124,00
402	1,00	U		RELE PISCA ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B	101,00	101,00
403	1,00	U		RELE LIMPADOR ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B	83,67	83,67
404	1,00	U		FUSIVEL ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B	3,67	3,67
405	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B	18,17	18,17
406	1,00	U		CABO DE BATERIA ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B	84,00	84,00
407	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	125,00	125,00
408	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	146,67	146,67



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

409	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018	121,67	121,67
<b>LOTE 16</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>		<b>6.441,15</b>
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
410	1,00	U		BATERIA 150 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE CAMINHAO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	705,00	705,00
411	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA CAMINHAO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	391,33	391,33
412	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA CAMINHAO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	186,67	186,67
413	1,00	U		SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA CAMINHAO 13/180	167,67	167,67
414	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA CAMINHAO 13/180	86,67	86,67
415	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR CAMINHAO 13/180	154,67	154,67
416	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR CAMINHAO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	93,00	93,00
417	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR CAMINHAO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	223,33	223,33
418	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR CAMINHAO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	245,00	245,00
419	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR CAMINHAO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	286,67	286,67
420	1,00	U		RELE AUXILIAR CAMINHAO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	61,67	61,67
421	1,00	U		LAMPADA FAROL CAMINHAO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	61,33	61,33
422	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR CAMINHAO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	66,00	66,00
423	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA CAMINHAO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	556,67	556,67
424	1,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA CAMINHAO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	101,00	101,00
425	1,00	U		CHAVE DE SETA CAMINHAO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	433,33	433,33





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

426	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	291,00	291,00
427	1,00	U		FAROL CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	176,00	176,00
428	1,00	U		LANTERNA COMPLETA CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	124,33	124,33
429	1,00	U		IMPULSOR CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	132,00	132,00
430	1,00	U		GARFO CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	148,00	148,00
431	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E	163,33	163,33
432	1,00	U		CHAVE DE LUZ CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	156,00	156,00
433	1,00	U		RELE PISCA CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	73,67	73,67
434	1,00	U		RELE LIMPADOR CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	94,33	94,33
435	1,00	U		FUSIVEL CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	3,80	3,80
436	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E	18,67	18,67
437	1,00	U		CABO DE BATERIA CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	80,00	80,00
438	1,00	HS		SERVIÇO MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	125,00	125,00
439	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTR DE PARTIDA CAMINHÃO 13/180	146,67	146,67
440	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA GERAL CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	121,67	121,67
607	1,00	U		BOBINA DE COMPO CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 200	386,67	386,67
608	1,00	U		PINHÃO CAMINHÃO 13/180 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2000	380,00	380,00
<b>LOTE 17</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>6.689,85</b>	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
441	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSAO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	570,00	570,00
442	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	386,00	386,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

443	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000	252,67	252,67
444	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	165,00	165,00
445	1,00	U		KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	93,33	93,33
446	1,00	U		REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	153,33	153,33
447	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	103,00	103,00
448	1,00	U		PLACA RÉTIFICADORA DO ALTERNADOR CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	237,67	237,67
449	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	222,67	222,67
450	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	304,33	304,33
451	1,00	U		RELE AUXILIAR CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	61,33	61,33
452	1,00	U		LAMPADA FAROL CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	60,00	60,00
453	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	55,00	55,00
454	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	576,67	576,67
455	1,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	427,33	427,33
456	1,00	U		CHAVE DE SETA CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	371,33	371,33
457	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	201,67	201,67
458	1,00	U		FAROL CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	298,00	298,00
459	1,00	U		LANTERNA COMPLETA CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	152,00	152,00
460	1,00	U		BOBINA DE CAMPO CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	391,33	391,33
461	1,00	U		PINHÃO CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE	371,67	371,67



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

				14000 FABRICAÇÃO 2014		
462	1,00	U		IMPULSOR CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	152,67	152,67
463	1,00	U		GARFO CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	126,67	126,67
464	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	150,00	150,00
465	1,00	U		CHAVE DE LUZ CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	106,33	106,33
466	1,00	U		RELE PISCA CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	93,67	93,67
467	1,00	U		RELE LIMPADOR CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	104,00	104,00
468	1,00	U		FUSIVEL CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	3,67	3,67
469	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	18,50	18,50
470	1,00	U		CABO DE BATERIA CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	80,00	80,00
471	1,00	HS		SERVIÇO DE MANU EM ALTERNADOR CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	126,67	126,67
472	1,00	HS		SERVIÇO DE MANU MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	146,67	146,67
473	1,00	HS		SERVIÇO DE MANU ELETRICA GERAL CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 FABRICAÇÃO 2014	126,67	126,67
<b>LOTE 18</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>		<b>6.627,38</b>
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
474	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE CAMINHÃO IVECO 150E21 ANO 2014	570,00	570,00
475	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO IVECO 150E21 ANO 2014	401,67	401,67
476	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO IVECO 150E21 ANO 2014	295,00	295,00
477	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO IVECO 150E21 ANO 2014	153,33	153,33
478	1,00	U		KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO IVECO 150E21 ANO 2014	91,00	91,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

479	1,00	U		REGULADOR VOLTAGEM DO ALTERNADOR CAMINHAO IVECO 150E21	195,00	195,00
480	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	102,00	102,00
481	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	303,00	303,00
482	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	233,33	233,33
483	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	304,67	304,67
484	1,00	U		RELE AUXILIAR CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	60,00	60,00
485	1,00	U		LAMPADA FAROL CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	61,33	61,33
486	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	57,00	57,00
487	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	565,67	565,67
488	1,00	U		PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	64,33	64,33
489	1,00	U		CHAVE DE SETA CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	295,00	295,00
490	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	209,00	209,00
491	1,00	U		FAROL CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	320,00	320,00
492	1,00	U		LANTERNA COMPLETA CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	182,67	182,67
493	1,00	U		BOBINA DE COMPO CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	383,33	383,33
494	1,00	U		PINHÃO CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	377,67	377,67
495	1,00	U		IMPULSOR CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	180,00	180,00
496	1,00	U		GARFO CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	150,00	150,00
497	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	161,67	161,67
498	1,00	U		CHAVE DE LUZ CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	123,00	123,00
499	1,00	U		RELE PISCA CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	97,67	97,67
500	1,00	U		RELE LIMPADOR CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	113,33	113,33
501	1,00	U		FUSIVEL CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	3,70	3,70
502	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	19,67	19,67
503	1,00	U		CABO DE BATERIA CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	126,67	126,67



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

504	1,00	HS		SERVIÇO MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	143,33	143,33
505	1,00	HS		SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	146,67	146,67
506	1,00	HS		SERVIÇO MANUTENÇÃO EM ELETRICA GERAL CAMINHAO IVECO 150E21 ANO 2014	136,67	136,67
<b>LOTE 19</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>7.477,67</b>	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
507	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSAO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	570,00	570,00
508	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	397,67	397,67
509	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2014	265,00	265,00
510	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	179,33	179,33
511	1,00	U		KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	121,00	121,00
512	1,00	U		REGULADOR VOLTAGEM DO ALTERNADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	320,00	320,00
513	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	155,33	155,33
514	1,00	U		PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2629	297,67	297,67
515	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	298,33	298,33
516	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	352,33	352,33
517	1,00	U		RELE AUXILIAR CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	65,33	65,33
518	1,00	U		LAMPADA FAROL CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	57,00	57,00
519	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	51,00	51,00
520	1,00	U		MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	597,33	597,33
521	1,00	U		PALHETA LIMPADOR PARA BRISA CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	155,00	155,00
522	1,00	U		CHAVE DE SETA CAMINHÃO FORD	420,00	420,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

				CARGO 2629 ANO 2012		
523	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	451,67	451,67
524	1,00	U		FAROL CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	491,67	491,67
525	1,00	U		LANTERNA COMPLETA CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	144,67	144,67
526	1,00	U		BOBINA DE CAMPO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	318,00	318,00
527	1,00	U		PINHÃO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	369,33	369,33
528	1,00	U		IMPULSOR CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	174,00	174,00
529	1,00	U		GARFO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	158,00	158,00
530	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	158,33	158,33
531	1,00	U		CHAVE DE LUZ CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	195,00	195,00
532	1,00	U		RELE PISCA CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	97,67	97,67
533	1,00	U		RELE LIMPADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	98,67	98,67
534	1,00	U		FUSIVEL CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	3,67	3,67
535	1,00	U		TERMINAL BATERIA CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	18,33	18,33
536	1,00	U		CABO DE BATERIA CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	96,33	96,33
537	1,00	HS		SERVIÇO MANUTENÇÃO ALTERNADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	126,67	126,67
538	1,00	HS		SERVIÇO MANU MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	146,67	146,67
539	1,00	HS		SERVIÇO MANUTENÇÃO EM ELETRICA GERAL CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2012	126,67	126,67
<b>LOTE 20</b>					<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>7.567,02</b>
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
540	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	573,33	573,33
541	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	411,67	411,67



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

542	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	275,00	275,00
543	1,00	U		SUPORTE COM ESCOVA MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	211,67	211,67
544	1,00	U		KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	148,00	148,00
545	1,00	U		REGULADOR DE VALTAGEM ALTERNADOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	320,00	320,00
546	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	159,33	159,33
547	1,00	U		PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	299,00	299,00
548	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	301,33	301,33
549	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	355,00	355,00
550	1,00	U		RELE AUXILIAR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	58,00	58,00
551	1,00	U		LAMPADA FAROL CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	55,00	55,00
552	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	61,67	61,67
553	1,00	U		MOTOR LIMPADOR PARA BRISA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729	572,33	572,33
554	1,00	U		PALHETA LIMPADOR PARA BRISA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	138,33	138,33
555	1,00	U		CHAVE DE SETA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	401,67	401,67
556	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	402,00	402,00
557	1,00	U		FAROL CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	402,67	402,67
558	1,00	U		LANTERNA COMPLETA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	155,00	155,00
559	1,00	U		BOBINA DE CAMPO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	334,67	334,67
560	1,00	U		PINHÃO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	312,33	312,33
561	1,00	U		IMPULSOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	355,67	355,67
562	1,00	U		GARFO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	136,67	136,67
563	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO CAMINHÃO	165,00	165,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

				MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014		
564	1,00	U		CHAVE DE LUZ CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	197,67	197,67
565	1,00	U		RELE PISCA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	90,33	90,33
566	1,00	U		RELE LIMPADOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	97,67	97,67
567	1,00	U		FUSIVEL CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	3,67	3,67
568	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	19,00	19,00
569	1,00	U		CABO DE BATERIA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	116,67	116,67
570	1,00	HS		SERVIÇO MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	146,67	146,67
571	1,00	HS		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	160,00	160,00
572	1,00	HS		SERVIÇO MANUTENÇÃO EM ELETRICA GERAL CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	130,00	130,00
<b>LOTE 21</b>				<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>		<b>7.494,02</b>
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
573	1,00	U		BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	570,00	570,00
574	1,00	U		INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	405,00	405,00
575	1,00	U		AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	263,67	263,67
576	1,00	U		SUORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	193,33	193,33
577	1,00	U		KIT BUCHAS MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	135,00	135,00
578	1,00	U		REGULADOR VOLTAGEM DO ALTERNADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	304,33	304,33
579	1,00	U		ROLAMENTO DO ALTERNADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	164,33	164,33
580	1,00	U		PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	323,33	323,33
581	1,00	U		ESTATOR DO ALTERNADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	297,33	297,33





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

582	1,00	U		ROTOR DO ALTERNADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	342,00	342,00
583	1,00	U		RELE AUXILIAR CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	60,00	60,00
584	1,00	U		LAMPADA FAROL CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	65,00	65,00
585	1,00	U		LAMPADA FAROL AUXILIAR CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	50,00	50,00
586	1,00	U		MOTOR LIMPADOR PARA BRISA CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	597,67	597,67
587	1,00	U		PALHETA LIMPADOR PARA BRISA CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	151,67	151,67
588	1,00	U		CHAVE DE SETA CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	411,67	411,67
589	1,00	U		CILINDRO DE IGNIÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	451,67	451,67
590	1,00	U		FAROL CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	485,00	485,00
591	1,00	U		LANTERNA COMPLETA CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	133,33	133,33
592	1,00	U		BOBINA DE CAMPO CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	321,67	321,67
593	1,00	U		PINHÃO CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	352,00	352,00
594	1,00	U		IMPULSOR CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	171,67	171,67
595	1,00	U		GARFO CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	154,00	154,00
596	1,00	U		SCANNER DIAGNOSTICO CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	164,67	164,67
597	1,00	U		CHAVE DE LUZ CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	201,67	201,67
598	1,00	U		RELE PISCA CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	95,33	95,33
599	1,00	U		RELE LIMPADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	100,00	100,00
600	1,00	U		FUSIVEL CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	3,67	3,67
601	1,00	U		TERMINAL DE BATERIA CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	18,33	18,33
602	1,00	U		CABO DE BATERIA CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	106,67	106,67
603	1,00	HS		SERVIÇO MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	126,67	126,67
604	1,00	HS		SERVIÇO MANUTENÇÃO EM MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	146,67	146,67
605	1,00	HS		SERVIÇO MANUTENÇÃO EM ELETRICA GERAL CAMINHÃO FORD CARGO 2429 ANO 2015	126,67	126,67



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## Veículos:

Lote 1:

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO DE FABRICAÇÃO 2013

Lote 2:

MOTONIVELADORA YTO PY200TF ANO DE FABRICAÇÃO 2012

Lote 3:

MOTONIVELADORA FIAT ALLYS FG 70 ANO DE FABRICAÇÃO 1987

Lote 4:

MOTONIVELADORA CASE 865B ANO DE FABRICAÇÃO 2018

Lote 5:

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B ANO DE FABRICAÇÃO 2018

Lote 6:

RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2011

RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 110 B ANO 2012

Lote 7:

RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO DE FABRICAÇÃO 2012

Lote 8:

RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L ANO DE FABRICAÇÃO 1999

Lote 9:

RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870BR ANO DE FABRICAÇÃO 2018

Lote 10:

RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO DE FABRICAÇÃO 2018

RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX ANO DE FABRICAÇÃO 2018

Lote 11:

PÁ CARREGADEIRA CASE W18 ANO DE FABRICAÇÃO 1987

Lote 12:

PÁ CARREGADEIRA CASE W20F ANO DE FABRICAÇÃO 2017



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Lote 13:

PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX ANO DE FABRICAÇÃO 2018

Lote 14:

ROLO COMPACTADOR YTO LTS212H ANO DE FABRICAÇÃO 2014

Lote 15:

ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B ANO DE FABRICAÇÃO 2018

Lote 16:

CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13/180 PLACA AUX 8856 ANO DE FABRICAÇÃO 2012

CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13/180 PLACA AJJ 8786 ANO DE FABRICAÇÃO 2000

Lote 17:

CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 PLACA AYJ 4687 ANO DE FABRICAÇÃO 2014

CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000 PLACA AYJ 4688 ANO DE FABRICAÇÃO 2014

Lote 18:

CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E21 PLACA AZZ 9625 ANO DE FABRICAÇÃO 2014

CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E21 PLACA AZZ 9627 ANO DE FABRICAÇÃO 2014

Lote 19:

CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 PLACA AVT 0954 ANO DE FABRICAÇÃO 2012

Lote 20:

CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 PLACA AYK 8236 ANO DE FABRICAÇÃO 2014

Lote 21:

CAMINHÃO OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ 9367 ANO DE FABRICAÇÃO 2015